



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pato Branco - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/F6

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ

Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei de Meios.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pato Branco-Pr, Sr. Antoninho Sebastião Viganó, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

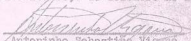
art.1º) Fica aberto ao orçamento Geral da Câmara, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), assim discriminados:

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr\$ 15.000,00
total....Cr\$ 15.000,00

art. 2º) Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado parcialmente a igual importância a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS.....Cr\$ 15.000,00
total....Cr\$ 15.000,00

Pato Branco, 6 de dezembro de 1976


Antoninho Sebastião Viganó,
Presidente.